



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 27 / 01 / 17

Guascimere

Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa Nº 011/2017 - Contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a Lei Municipal 966/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado);

Considerando a necessidade de correção da data de admissão citada no art. 1º da portaria legislativa nº 011/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 011/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **CONTRATAR, ROMULO NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de: Valdir Alves de Souza e Amélia Neves da Maia, natural de Itiquira-MT, nascido em: 28/10/1988, portador do CPF 722.595.231-53, RG: 2041802-7 SSP/MT., Expedição 18/11/2008, Carteira de Habilitação nº 05018709889 categoria AD Validade: 11/03/2018, para o cargo de: MOTORISTA, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora contratado receberá salário base na Lei Municipal 898/2015, anexo I e alterações.

Art. 3º - Com base no artigo 46, inciso V, da Lei Municipal 898/2015, São atribuições do cargo de Motorista: Promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 898/2015.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

14	Laura Regina Martins Duarte	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	2º COLOCADO - APROVADO
15	Luciana Guimarães Sobrinho Mariano	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	3º COLOCADO - APROVADO
16	Vanderlane Socorro da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	4º COLOCADO - APROVADO
17	Dalva Cavalcante Cortez	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - ITIQUIRA	1º COLOCADO - APROVADO
18	Silvana Carvalho	TÉCNICO EM RAIOS X - ITIQUIRA	1º COLOCADO - APROVADO
19	Jonathan Almeida da Silva	TÉCNICO EM RAIOS X - ITIQUIRA	2º COLOCADO - CLASSIFICADO
20	Paulo Cesar Gabineski	TÉCNICO EM RAIOS X - OURO BRANCO	1º COLOCADO - APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.
- 22 - CPF dos dependentes maiores de 14 anos
- 23 - CPF do Pai e da Mãe
- 23 - Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 03 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2017**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2017
Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa Nº 011/2017 - Contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a Lei Municipal 966/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado);

Considerando a necessidade de correção da data de admissão citada no art. 1º da portaria legislativa nº 011/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 011/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **CONTRATAR, ROMULO NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de: Valdir Alves de Souza e Amélia Neves da Maia, natural de Itiquira-MT, nascido em: 28/10/1988, portador do CPF 722.595.231-53, RG: 2041802-7 SSP/MT., Expedição 18/11/2008, Carteira de Habilitação nº 05018709889 categoria AD Validade: 11/03/2018, para o cargo de: MOTORISTA, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora contratado receberá salário base na Lei Municipal 898/2015, anexo I e alterações.

Art. 3º - Com base no artigo 46, inciso V, da Lei Municipal 898/2015, São atribuições do cargo de Motorista: Promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto

da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 898/2015.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2017.
Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa nº 015/2017 - Nomeação de Coordenador de Controle Interno dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando divergência da nomenclatura do cargo citada no art. 1º da portaria legislativa nº 015/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o texto da Portaria nº 015/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **NOMEAR** o **SR. CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, E, São atribuições do **Coordenadoria de Controle Interno:** coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 020/2017

DECRETO Nº. 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 290 de 27 de março de 2006, seguindo o seguinte critério:

REPRESENTANTES – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Neuza de Oliveira Souza

Suplente: Camila Braga Dos Santos Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliete Maria Ribeiro de Souza

Suplente: Beatriz Pavini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Udânia Ermisdorff de Souza Oliveira

Suplente: Adrielle Mundim do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Eunice Juçara Dias Gonçalves

Suplente: João Maria Oliveira da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Titular: João Batista de Souza

Suplente: José Antônio da Cunha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Romualdo Fernandes de Matos

Suplente: Poliana Dias Oliveira

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JAURU

Titular: José Gonçalves Filho

Suplente: Nadir Silva De Abreu

LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA